

# Conformidade das Práticas Comerciais Globais

## Aplicabilidade

Esta Política de Conformidade das Práticas Comerciais Globais ("Política") aplica-se à GXO Logistics, Inc., incluindo todas as suas subsidiárias, divisões e outras entidades operacionais (conjuntamente, "GXO" ou a "Empresa"). Todos os administradores, diretores e funcionários da GXO, incluindo terceiros agindo em nosso nome, estão sujeitos aos requisitos desta Política e são responsáveis pelo cumprimento dos mesmos. Conforme utilizado nesta Política, o termo "Empresa" deve ser interpretado como incluindo todas as pessoas e entidades sujeitas a esta Política.

### 1. Visão geral

A GXO está empenhada em cumprir todas as leis e regulamentos comerciais aplicáveis sempre que realiza negócios, incluindo Embargos e Sanções, e restrições comerciais implementadas pelos EUA, pela UE e por outros reguladores e países. Podendo a lei dos EUA aplicar-se a entidades operacionais, trabalhadores, ativos, bens, tecnologias ou serviços da GXO localizados noutros países, para além da lei local aplicável de cada país, a Empresa deve ainda garantir o cumprimento de todas as leis dos EUA aplicáveis, onde quer que realize negócios. Na medida em que uma lei ou regulamento seja contraditória com a lei dos EUA, ou com a lei de outro país, qualquer transação ao abrigo dessas leis conflitantes deve ser mantida em suspensão até à obtenção de parecer escrito da Equipa de Conformidade das Práticas Comerciais Globais.

### 2. Definições

**2.1. Boicote:** uma proibição, restrição ou rejeição de realizar negócios com uma determinada pessoa, organização ou país.

Conforme utilizado nesta Política, o termo "Boicote" não inclui nenhuma Sanção ou Embargo imposto pelo governo dos Estados Unidos.

**2.2. A empresa:** o termo usado neste documento significa GXO Logistics em todas as formas comerciais, funcionários da GXO e todas as outras partes definidas na secção "Aplicabilidade".

**2.3. Embargos e sanções:** Proibições contra negociação em ou com determinados países, ou com pessoas ou entidades listadas como proibidas por governos ou associações internacionais.

**2.4. Exportações:** a transferência de Artigos através de uma fronteira internacional ou, no caso de dados, para uma pessoa, onde quer que se encontre, que não seja um cidadão ou residente permanente em situação legal do país de origem dos dados.

**2.5. Importações:** a receção de Artigos num país, e que normalmente exige conformidade com leis aduaneiras.

**2.6. Artigos:** definição ampla como mercadorias, tecnologia (incluindo informações armazenadas eletronicamente ou impressas ou propriedade intelectual) e serviços.

**2.7. Reexportações:** a transferência de Artigos de um país para outro após os Artigos terem sido exportados do seu país de origem.

### 3. Padrões de conduta

**3.1. Não realizamos negócios não autorizados com países ou terceiros sancionados:** A Empresa não deve realizar negócios não autorizados:

(i) em, com ou para qualquer país objeto de Embargo ou Sanção; ou (ii) com ou para qualquer pessoa ou entidade constante das listas de países objeto de Sanção ou Embargo da União Europeia, Nações Unidas, Estados Unidos ou outras listas aplicáveis. A presente proibição inclui, mas não se limita ao negócio de realização de embarques, armazenagem de mercadorias ou, de outra forma, prestação e receção de serviços. Se existir um fundamento legal para realizar esses negócios, incluindo a inaplicabilidade da restrição, ou a existência de autorização governamental, deverá ser obtido um parecer escrito da Equipa de Conformidade das Práticas Comerciais Globais antes de qualquer desses negócios poder ser iniciado.

**3.2. Não participamos em boicotes comerciais:** a empresa não deve participar em Boicotes comerciais que não sejam objeto de sanção pelo governo dos EUA, incluindo acordos de discriminação, ou recusar fazer negócios com determinados países, como Israel. Qualquer pedido para participar num Boicote tem de ser reportado à Equipa de Conformidade das Práticas Comerciais Globais e deve ser recusado. Todas as solicitações de boicotes devem ser denunciadas para o governo dos EUA pelo diretor de conformidade ou seu designado, como exigido pela lei norte-americana.

**3.3. Tratamos devidamente todas as expedições e outras transações:** Antes de efetuar um envio internacional ou nacional, ou outra transação que envolva serviços de cadeia de abastecimento ou outros serviços logísticos (cada um, uma "Transação"), a Empresa deverá validar se a Transação é consistente com os

controles comerciais aplicáveis, incluindo se: (i) a Transação cumpre os Embargos e Sanções aplicáveis; (ii) todas as partes na Transação foram verificadas face a listas de partes sancionadas; (iii) quando aplicável, a classificação de exportação foi determinada; (iv) a(s) autorização/autorizações governamental/governamentais apropriada(s) foi/foram identificada(s); e (v) todos os documentos de exportação/importação necessários estão completos. Consulte os procedimentos de Conformidade das Práticas Comerciais da GXO que podem ser encontrados no site de SharePoint intitulado "Recursos da Conformidade das Práticas Comerciais e da Diligência de Terceiros" para obter outras orientações ou contacte a Equipa de Conformidade das Práticas Comerciais Globais em [Tradecompliance@gxo.com](mailto:Tradecompliance@gxo.com).

**3.4. Realizamos atividades de exportação de forma legal:** a Empresa cumprirá os termos e disposições de todas as licenças e autorizações aplicáveis, incluindo o encaminhamento de expedições somente para e através das partes e locais especificados nas licenças e autorizações. A Empresa não encaminhará nem desviará mercadorias de nenhuma forma sem estar em conformidade com essas licenças ou autorizações. Salvo autorização do governo dos EUA, a Empresa não enviará materiais militarmente controlados através de países alvo de embargo de armas.

**3.5. Realizamos atividades de importação de forma legal:** a Empresa obedecerá a todos os requisitos de importação e alfandegários quando trazer um artigo para um país e prestará informações completas e rigorosas às autoridades governamentais competentes (como uma descrição do artigo, o seu valor e a sua origem, e todas as restantes informações, conforme exigido pelas leis e regulamentos aplicáveis).

#### 4. Auditorias

A Empresa realizará auditorias e/ou autoavaliações periódicas do seu programa de Conformidade das Práticas Comerciais Globais, investigará potenciais violações de controles comerciais internacionais e identificará e implementará ações corretivas, de acordo com o necessário, para mitigar prejuízos e reduzir o risco de violação.

#### 5. Denúncia

Todos as pessoas sujeitas a esta Política devem denunciar imediatamente quaisquer violações de conduta ou possíveis violações desta Política e/ou das leis do comércio internacional aplicáveis. A GXO não permite retaliação contra nenhuma pessoa que, de boa-fé, denuncie quaisquer preocupações, conduta indevida e/ou possíveis violações da política da Empresa ou das leis aplicáveis. As denúncias podem ser enviadas diretamente para a Equipa de Conformidade das Práticas Comerciais Globais através do endereço [Tradecompliance@gxo.com](mailto:Tradecompliance@gxo.com) ou para o Departamento de Ética e Conformidade

através do endereço [ethics@gxo.com](mailto:ethics@gxo.com). Ou pode visitar o nosso site de Ética em <https://ethics.gxo.com>, onde encontrará opções alternativas de denúncia. As suas preocupações podem ser denunciadas anonimamente, a menos que tal não seja permitido pela lei local aplicável. Podem ser obtidas informações adicionais e orientações relativas a esta Política e a controles de exportação dos EUA, da UE e de outros reguladores e países junto da Equipa de Conformidade das Práticas Comerciais Globais em [Tradecompliance@gxo.com](mailto:Tradecompliance@gxo.com). Se considera que existe alguma situação em que esta política esteja em conflito com requisitos legais locais, contacte a Equipa de Conformidade das Práticas Comerciais Globais em [Tradecompliance@gxo.com](mailto:Tradecompliance@gxo.com).

#### 6. Exceções a esta Política

Qualquer exceção ou desvio a esta Política deve ser aprovado(a) por escrito pelo Diretor de Conformidade da Empresa.

#### 7. Não cumprimento

O não cumprimento desta Política pode ter consequências sérias para a Empresa e para as pessoas envolvidas, incluindo processos penais e cíveis, multas e possível pena de prisão. As violações desta Política também podem resultar em medidas disciplinares, incluindo rescisão do vínculo laboral.